RESOLUÇÃO Nº 026/2021

A Diretoria da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE, no exercício das prerrogativas legais e estatutárias, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 32°e 33° do Estatuto Social e pelos artigos 17º, 22º do Regimento Interno,

RESOLVE:

Com base nas informações prestadas pelo Setor Jurídico (doc.anexo) dessa Companhia, referente pedido de análise do conteúdo da Resolução SESA n.º 623/2021, determinar:

I - **o não retorno** de seus colaboradores, que fizeram e fazem parte do chamado "grupo de risco" (Artigo 2.º incisos I,II,II e IV da Resolução n.º 1433/2020).

II - **o retorno** ao trabalho presencial de todos os demais colaboradores aos seus postos de trabalho, que não fizeram ou não fazem parte do "Grupo de Risco", em consonância com diretrizes repassadas por seus superiores hierárquicos.

III – Ao Departamento de Recursos Humanos para providências necessárias.

Curitiba, 05 de agosto de 2021.

André Luís Gonçalves
Diretor Presidente

Fábio Aquino Cesário Vieira
Diretor Administrativo e Financeiro

Gerson Fabiano Almeida
Diretor de Produção